



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

**PORTARIA PROPLAD Nº 59, de 12 de março de 2024.**

*Designa os servidores para a Equipe de Planejamento da Contratação de soluções de TIC do Processo nº 23067.013814/2024-11.*

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 10, §2º, inciso III da Instrução Normativa nº 94/2022, art. 10, inciso IV e considerando o Termo de Indicação e Ciência – Equipe de Planejamento da Contratação de TIC (Doc. SEI nº 4839091),

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de planejamento da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade de 200Mb, fornecimento de 01 (um) IP fixo/real por prédio, ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva. O serviço deverá ser prestado em 3 pontos do *Campus* de Sobral, a serem definidos pela Diretoria do *Campus* de Sobral, a saber:

**I - Integrante Requisitante:**

Anne Caroline Costa Araújo, SIAPE nº 1635022.

Lotada no Campus da UFC em Sobral/Diretoria.

**II- Integrante Técnico:**

Thales Guimarães Marques, SIAPE nº 1853292.

Lotado no Campus da UFC em Sobral/Diretoria.

**III- Integrante Administrativo:**

Kathyana Vanessa Diniz Santos, SIAPE nº 1162633.

Lotada no Campus da UFC em Sobral/Diretoria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 12/03/2024, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4849002** e o código CRC **E63FBDE3**.

---

Referência: Processo nº 23067.013814/2024-11

SEI nº 4849002